



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.472 /

**"RETIFICA O DECRETO Nº 5.442, DE 30/07/96, QUE APROVOU A FASE I DO LOTEAMENTO 'JARDIM DR. OTTONI'."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

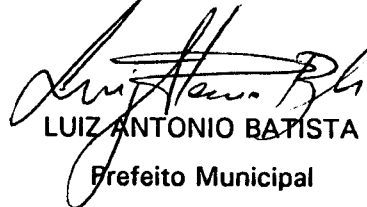
ART. 1º - O Art. 2º, Inciso IV, do Decreto nº 5.442, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV. hipoteca ao Município, para garantia de execução das obras mencionadas no item III e na forma do art. 25, inciso II da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, anexo III da mesma lei, os lotes relacionados em anexo, com área total de 15.301,88 m<sup>2</sup> (quinze mil, trezentos e um vírgula oitenta e oito metros quadrados), correspondentes a 45,05% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento) do número total de lotes, cumprindo à loteadora providencia o necessário registro no Cartório de Imóveis da Comarca."

ART. 2º - A relação de Lotes Hipotecados. para garantia das obras, passa a vigorar conforme anexo integrante deste decreto.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE NOVEMBRO DE 1996.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
MARIA FERNANDES CALDAS  
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1596, de 26/11/96.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## RELAÇÃO DE LOTES HIPOTECADOS

DECRETO Nº 5.472

### JARDIM DR. OTTONI - FASE I

QUADRA A: Lotes 01 (hum) e 02 (dois), perfazendo um total de 757,26 m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta e sete vírgula vinte e seis metros quadrados);

QUADRA D: Lotes 01 (hum), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis), perfazendo um total de 2.006,39 m<sup>2</sup> (dois mil, seis vírgula trinta e nove metros quadrados);

QUADRA E: Lotes 01 (hum) e 02 (dois), perfazendo um total de 665,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados);

QUADRA F: Lotes 01 (hum), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis) e 07 (sete), perfazendo um total de 2.866,91 m<sup>2</sup> (dois mil, oitocentos e sessenta e seis vírgula noventa e um metros quadrados);

QUADRA G: Lotes 01 (hum), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesesseis), perfazendo um total de 6.050,24 m<sup>2</sup> (seis mil, cinquenta vírgula vinte e quatro metros quadrados);

QUADRA H: Lotes 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze), perfazendo um total de 1.969,45 m<sup>2</sup> (hum mil, novecentos e sessenta e nove vírgula quarenta e cinco metros quadrados);

QUADRA J: Lotes 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro), perfazendo um total de 986,63 m<sup>2</sup> (novecentos e oitenta e seis vírgula sessenta e três metros quadrados).

**TOTAL DA HIPOTECA:** 41 (quarenta e um) lotes, correspondentes a 45,05% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento) do total de lotes, com área de 15.301,88 m<sup>2</sup> (quinze mil, trezentos e um vírgula oitenta e oito metros quadrados).